

COMPRA REGULAMENTO FFM 2655/2024
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7824/2024
CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 05 de julho de 2024

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO FFM 2655/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS"**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.

1.2. Local de prestação dos serviços: Avenida Doutor Arnaldo, nº 251 – São Paulo/SP. Cerqueira Cesar. – SP – CEP 01246-000

1.3. Das condições da contratação:

1.3.1. Início da execução dos serviços: pedido de compra

1.3.2. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 60 (SESSENTA) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

1.3.3. Prazo de garantia: 90 DIAS.

1.4. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: fabio.merino@icesp.org.br ; luciano.brovini@icesp.org.br

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o Engº FELIPE ENDO ESPOSITO ou NEILO GALDINO RAMOS, telefone: 3893-3945 ou por e-mail felipe.esposito@hc.fm.usp.br / neilo.ramos@hc.fm.usp.br. O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo IV**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

4.3. Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

4.4. Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo V**.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;

c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

d) Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo IV**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo V**), conforme o caso;

e) Comprovação de aptidão de bom desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos, com a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Serão considerados compatíveis com o objeto desta contratação o atestado comprobatório de execução, pela proponente, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global, conforme o presente objeto.

f) Indicar, se previsto no Memorial: Certificados de treinamentos, bem como equipamentos e ferramentas para devidas manutenções; Certificado de calibração RBC, A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias

5.2 A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

5.3 Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

6. PROPOSTA

6.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;

- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia 19/07/2024, até as 17:00 horas, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails fabio.merino@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br , com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA – COMPRA REGULAMENTO FFM 2655/2024 - REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251 – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2655/2024”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

7.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Critério de classificação das Propostas: As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

8.2. Negociação: A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou

b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

8.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

8.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

8.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

8.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.4.2. Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

8.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência do Governo Federal;

b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

c) Cadin Estadual.

9.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

9.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pelo FFM, para sua formalização.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

10.2. A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

10.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

11.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

11.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

FABIO MERINO
COMPRADOR
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

LUCIANO BROVINI
COORDENADOR DE COMPRAS/CONTRATOS
ICESP

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2655/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7824/2024

Especificação Técnica
(Características mínimas)

EC1137 Manutenção Preventiva de Equipamentos Médicos_Rev01

| | | | |
|--------------------|--|--------------|------------|
| Setor: | Ambulatório Cirúrgico e Centro Cirúrgico | | |
| Quantidade: | 37 | Data: | 06/05/2024 |

1. Do objeto

Prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos médicos (ANEXO I), instalados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP).

2. Da homologação dos fornecedores

2.1. Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

- 2.1.1. Possuir funcionários treinados, comprovados por meio de certificados de treinamentos, bem como equipamentos e ferramentas para as devidas manutenções;
- 2.1.2. Deverão ser apresentados pela empresa, os certificados de calibração RBC dos padrões utilizados na prestação dos serviços, sendo informado na referida certificação a data de validade e os dados do laboratório ou órgão certificador;
- 2.1.3. A empresa deverá apresentar no mínimo 02 atestados de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove satisfatoriamente os serviços de manutenção preventiva dos equipamentos listados.

3. Detalhamento dos serviços

3.1. Manutenção Preventiva:

- 3.1.1. A empresa deverá atender os equipamentos mencionados no Anexo I;
- 3.1.2. A proposta deverá informar os valores unitários para execução de serviço em cada equipamento;

- 3.1.3. A proposta deverá conter os prazos de execução;
- 3.1.4. Deve conter a quantidade de horas técnicas previstas para execução de cada item;
- 3.1.5. Após aprovação do orçamento a empresa e o ICESP estabelecerão em comum acordo uma agenda para execução dos serviços;
- 3.1.6. A manutenção deverá ser realizada pelo técnico da empresa no laboratório técnico da Engenharia Clínica do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 Cerqueira César, São Paulo SP.

Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Os dados cadastrais da FFM para *proposta e faturamento* devem ser os seguintes:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (*FILIAL*)

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

ANEXO I

Equipamentos para análise e envio de orçamentos para realização de manutenção Preventiva.

Item 1 - Eletrocirurgico (Bisturi Eletrico)

| | |
|--|--|
| Item 1.1 - Eletrocirurgico (Bisturi Eletrico) - Codman | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Codman |
| Modelo: | CMC III |
| Quantidade: | 2 |
| Número(s) de Série(s): | HP7129 e HP6978 |

Item 2 - Cabeça de Câmera para Videocirurgia

| | |
|--|-------------------------|
| Item 2.1 - Cabeça de Câmera para Videocirurgia - Novadaq | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva |
| Marca: | Novadaq |
| Modelo: | PC9002 |
| Quantidade: | 2 |
| Número(s) de Série(s): | PC15431401 e PS17010533 |

Item 3 - Fonte de Luz

| | |
|------------------------------------|--|
| Item 3.1 - Fonte de Luz - Aesculap | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Aesculap |
| Modelo: | Axel 180 |
| Quantidade: | 3 |
| Número(s) de Série(s): | 3780, 3782 e 3783 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Item 3.2 - Fonte de Luz - Ferrari | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Ferrari |
| Modelo: | 250 W |
| Quantidade: | 1 |
| Número(s) de Série(s): | - |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Item 3.3 - Fonte de Luz - Karl Storz | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Karl Storz |
| Modelo: | 20133120 |
| Quantidade: | 5 |
| Número(s) de Série(s): | EC0629379, AA0650919, FF0609202, YU0705187 e PT0707030 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Item 3.4 - Fonte de Luz - Olympus | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Olympus |
| Modelo: | Visera CLV-S40 |
| Quantidade: | 9 |
| Número(s) de Série(s): | 7703835, 7703837, 7703829, 7703833, 7703836, 7703839, 7703840, 7703838 e 7703841 |

Item 4 - Processadora de Vídeo

| | |
|---|--|
| Item 4.1 - Processadora de Vídeo - Karl Storz | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Karl Storz |
| Modelo: | 22201020 |
| Quantidade: | 3 |
| Número(s) de Série(s): | KA665783-P, KA666126-P e KA665778-P |

Item 5 - Processadora de Vídeo com Fonte de Luz

| | |
|---|--|
| Item 5.1 - Processadora de Vídeo com Fonte de Luz - Novadaq | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Novadaq |
| Modelo: | PC9000 |
| Quantidade: | 2 |
| Número(s) de Série(s): | PI17091050 e PI6270972 |

Item 6 - Insuflador de CO2

| | |
|--|--|
| Item 6.1 - Insuflador de CO2 - Novadaq | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Novadaq |
| Modelo: | F104 |
| Quantidade: | 2 |
| Número(s) de Série(s): | 1606CE0817 e 1606CE0818 |

| | |
|---|--|
| Item 6.2 - Insuflador de CO2 - Karl Storz | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Karl Storz |
| Modelo: | 26431520-1 |
| Quantidade: | 1 |
| Número(s) de Série(s): | LC 01769-B |

| | |
|---|--|
| Item 6.3 - Insuflador de CO2 - Karl Storz | |
| Serviço a ser realizado: | Manutenção Preventiva e Teste de Segurança Elétrica. |
| Marca: | Karl Storz |
| Modelo: | Thermoflator 26432020 |
| Quantidade: | 7 |
| Número(s) de Série(s): | VX14718-B, VR24486, VR24491, VR24485, VR24490, VR24489 e TT21429 |

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2655/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7824/2024

Razão social completa:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Telefone e email do responsável:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR |
|--------------------|---|---------|------------|-------|
| 01 | ELETROCIRURGICO (BISTURI ELETRICO) | UNI | 02 | |
| 02 | CAMERA PARA VIDEOCIRURGIA | UNI | 02 | |
| 03 | FONTE DE LUZ | UNI | 18 | |
| 04 | PROCESSADORA DE VIDEO | UNI | 03 | |
| 05 | PROCESSADORA DE VIDEO COM FONTE DE LUZ | UNI | 02 | |
| 06 | INSUFLADOR DE CO2 | UNI | 10 | |
| Valor total | | | | |

- Valor global por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2024

São Paulo, _____ de _____ de 2024

Representante Legal da Proponente
Identificação

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA REGULAMENTO FFM 2655/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7824/2024

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente:
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

COMPRA REGULAMENTO FFM 2655/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7824/2024

A empresa _____ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente
RG:
E-mail:
Fone: